



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR.
MAURO PERALTA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1876/2024

**FICA DECLARADA COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE
NATUREZA IMATERIAL DE
PETRÓPOLIS O TÍTULO DE
PRIMEIRA DANÇARINA DE
FOLCLORE GERMÂNICO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial de Petrópolis o título de primeira dançarina de folclore germânico do Estado do Rio de Janeiro .

Parágrafo único. O órgão municipal de proteção do patrimônio cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização do título das dançarinas (os) do Clube 29 de Junho e também a primeira dançarina da Festa do colono Alemão de Petrópolis, mais conhecida como Bauernfest no âmbito do Município.

Art.3º Fica de responsabilidade do Poder Executivo, inserir e agraciar nas festividades Públicas da nossa cidade às e os dançarinos folclóricos Germânicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Muitos foram as atividades desenvolvidas pelo Clube 29 de Junho com parceria da Prefeitura Municipal de Petrópolis, uma delas na qual destaco de suma importância foi a festa do colono alemão que acabou recebendo a denominação de bauernfest e levando toda cultura histórica germânica. Uma comemoração de valorização das instituições culturais que acabou virando uma fonte atrativa para turistas e também divulgando a nossa cidade à nível

global. À Bauernfest, acabou gerando de forma direta e indireta vários empregos na nossa cidade aumentando assim a economia.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2024

 DR. MAURO PERALTA
Vereador